



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
(Mestrado)

Área de Concentração: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
RECOMENDADO PELA CAPES

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – CRICIÚMA-SC

EDITAL nº 203/2016 PROPEX

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPEX) da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS).

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção a vaga no Mestrado do PPGDS tem por objetivo classificar candidatos que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo do Desenvolvimento Socioeconômico.
- b) Capacidade de articulação escrita e oral de sua proposição.
- c) Aderência da sua intenção de pesquisa às linhas e aos temas de interesse do programa.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas até 24 vagas para ingresso no programa, distribuídas entre os/as orientadores/as descritos no item nº 4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **15 de agosto a 23 de setembro de 2016**, durante o horário de expediente, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, localizada na sala 14, Bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, telefone: +55 48 3431-2624.

3.1.2. Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – que será comprovada pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento e na modalidade de Sedex ou equivalente

internacional (FEDEX, UPS, DHL e outros). Até o dia **23 de setembro de 2016**, o candidato deverá encaminhar para o endereço de email: ppgds@unesc.net, mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita por qualquer motivo a documentação recebida após o dia **01 de outubro de 2016**. O envelope, contendo o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (Processo de Seleção PPGDS)

Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas - UNACSA

Universidade do Extremo Sul Catarinense- UNESC

Av. Universitária, 1105

Bairro Universitário

CEP: 88806-000

Criciúma-SC - Brasil

3.1.3. Cada candidato poderá apenas realizar uma única inscrição.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.2.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetivada por meio do link a seguir: <http://even.tc/processo-selecao-e-admissao-pp>

3.2.2. Aos egressos dos cursos de graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada mediante a apresentação do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato.

3.2.3. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3.3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.3.1. Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à secretaria do PPGDS:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do PPGDS, ou a ser obtido no endereço www.unesc.net/ppgds, *link* "Processo Seletivo", devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com o documento de identidade;
- c) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação. Para os(as) alunos(as) em fase de conclusão do curso de graduação, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela IES onde é graduando(a), constando que o(a) aluno(a) encontra-se no último semestre escolar e que a colação de grau ocorrerá até 28 de fevereiro de 2017, acompanhada do respectivo histórico escolar. Não sendo possível apresentar o diploma até 28 de fevereiro de 2017, apesar da colação de grau realizada, deverá o(a) candidato(a) que venha ser selecionado(a) juntar declaração emitida pela IES onde foi cursada a graduação, constando que o diploma se encontra na fase de confecção;
 - a. 1. Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
- e) *Curriculum* modelo Lattes, do CNPq, a ser obtido na Plataforma Lattes, no endereço <http://lattes.cnpq.br> em uma via, com a documentação referente às atividades realizadas, de acordo com o item nº 6.4.3 deste Edital;

- f) Memorial Descritivo discorrendo sobre sua história profissional e acadêmica (no máximo quatro páginas, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm);
- g) Proposta com sua intenção de pesquisa articulada - mínimo (7) sete e no máximo 10 (dez) páginas, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm) envolvendo os temas das linhas de pesquisa do PPGDS. A proposta deverá conter: a) Identificação geral: autor, título, linha de pesquisa, professores(as) orientadores(as) indicados(as); b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) problema e pergunta de pesquisa; objetivos: geral e específicos; d) abordagem metodológica; e e) referências;
- h) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o nome do(s) possível(is) orientador(es/as), conforme informações existentes no item 4.

3.3.3. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

3.3.4. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3.5. O(a) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deve apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (ver modelo em anexo).

3.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.4.1. A homologação das inscrições ocorrerá no dia **05 de outubro de 2016**, cuja relação será afixada na Secretaria do PPGDS e também disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgds, *link* "processo seletivo".

3.4.2. Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 3.3.1 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

4. DOS(AS) PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS) E TEMAS DE INTERESSE:

1. **Adriana Carvalho Pinto Vieira:** Sistema da propriedade intelectual, pesquisa e inovação, biotecnologia, desenvolvimento socioeconômico e regional, agronegócio, cadeias produtivas, comércio internacional, segurança dos alimentos e direitos dos consumidores.

2. **Alcides Goularti Filho:** Formação econômica e desenvolvimento regional. História econômica, de empresas e instituições. Logística e sistemas de transportes e serviços no desenvolvimento regional e nacional. Estado, planejamento, sistema de crédito e políticas públicas.

3. **Cristina Keiko Yamaguchi:** Organizações urbanas e rurais no âmbito da gestão do conhecimento. Inteligência competitiva e oportunidades para inovação. Criação e compartilhamento do conhecimento e a memória organizacional. Estratégias do uso da informação e do conhecimento nas organizações. Profissionais do conhecimento. Dinâmica socioeconômica ambiental e suas relações para a competitividade organizacional.

4. **Dimas de Oliveira Estevam:** Desenvolvimento rural e interfaces rural-urbano, educação do campo, políticas públicas, agricultura familiar, cooperativismo, cadeias alimentares curtas e mercados de comercialização alternativos. Reestruturação produtiva e gestão social coletivas.

5. **Giani Rabelo:** Educação e desenvolvimento; trajetórias das políticas públicas educacionais; história das instituições escolares; docência, trabalho e gênero.
6. **Giovana Ilka Jacinto Salvaro:** Relações de trabalho e processos de constituição de sujeitos em organizações rurais e urbanas, nas intersecções com gênero, classe social e geração. Movimentos sociais rurais, relações de trabalho e gênero.
7. **Ismael Gonçalves Alves:** História Regional e Políticas de Assistência Social; Família e Grupos Populares Urbanos; Assistência à mulher e à criança; Estado de Bem-Estar, Políticas Assistenciais e Desenvolvimento Regional; História da Assistência no Brasil; Gênero, Sistemas Assistenciais e Filantrópicos.
8. **João Henrique Zanelatto:** Representação e participação políticas, partidos políticos, imprensa, mídia e poder. Sindicalismo e movimento operário; greves; associações e entidades empresariais; movimentos sociais urbanos e rurais, trajetória de trabalhadores.
9. **Kelly Gianezini:** Estudos Jurídicos (direitos fundamentais, direito constitucional, história do direito, teoria do Estado e sociologia jurídica); Políticas Públicas (políticas sociais e governamentais; planejamento e avaliação educacional); Transformações da Educação Superior (universidade, gestão universitária, expansão, acesso, qualidade, internacionalização, avaliação e ensino jurídico); e estudos sobre movimentos sociais e minorias étnicas.
10. **Melissa Watanabe:** Gestão do agronegócio; uso e mudança do uso da terra. Concentração e diversificação agrícola. Cadeias produtivas. Estratégias de produção. Biocombustível e bioprodutos.
11. **Miguelangelo Gianezini:** Gestão, desempenho e dinâmica organizacional. Desenvolvimento agropecuário e agroindustrial. Cadeias produtivas, inovação e sustentabilidade. Políticas públicas de desenvolvimento local e regional.
12. **Rafael Rodrigo Mueller:** Estudos organizacionais. Relações de trabalho e processos educacionais. Teoria crítica. Organizações, tecnologia e sociedade. Os impactos das tecnologias físicas e de gestão nas organizações.
13. **Reginaldo de Souza Vieira:** Políticas públicas e Sociedade. O controle social das políticas públicas. Cidadania: processos de construção e tipologias. Direito e Cidadania em saúde. Práticas democráticas. Direitos humanos/fundamentais e cidadania. Cidadania eletrônica. Cidadania Participativa. Estado, instituições políticas, poder, processos políticos e eleitorais e partidos políticos.
14. **Sílvio Parodi Oliveira Camilo:** Finanças e Estratégia. Estratégias competitivas das organizações e os efeitos no desempenho econômico e financeiro. Governança nas organizações privadas e públicas. Estratégias políticas, por meio de conexões, e o gerenciamento da interdependência com o ambiente. Regulação e proteção de interesses.

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar duas opções para possíveis orientadores.

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

5.1. A proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada em inglês ou espanhol, em até um ano do ingresso do candidato no PPGDS, podendo ser comprovada:

a) por meio de declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UNESCO ou por outras universidades devidamente reconhecidas pelo MEC, com no máximo 2 (dois) anos de sua realização (considerando-se a data de matrícula como aluno(a) regular do Programa); ou,

b) certificado de aprovação no *Test of English as Foreign Language* (TOEFL), com no máximo dois anos de sua certificação (considerando-se a data de matrícula como aluno(a) regular do Programa).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará em quatro etapas: a) prova escrita (eliminatória); b) análise do *Curriculum Lattes* (classificatória); c) análise da proposta de pesquisa (classificatória); e d) entrevista (classificatória).

6.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2016, previamente designada nos termos regimentais do PPGDS.

6.3. Prova Escrita

6.3.1. A prova escrita será realizada no dia **14 de outubro de 2016**, das 14h às 17:00h, nas dependências da UNESCO, em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições.

6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta. A prova escrita terá caráter eliminatório e por objetivo aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e uso padrão da língua portuguesa, devendo conter obrigatoriamente: introdução, desenvolvimento e conclusão.

6.3.3. A prova será formulada com base na bibliografia indicada neste edital.

6.3.4. Para ser aprovado(a) nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete)

6.3.5. O(a) candidato(a) deverá indicar o seu número e inscrição no cabeçalho da prova escrita, não se permitindo a indicação descritiva de seu nome ou qualquer outra forma de identificação.

6.3.5.1. Receberá nota zero às provas que contenham qualquer elemento que possa levar à sua identificação por parte dos corretores.

6.3.6. As provas serão colocadas em envelopes, lacrados e rubricados por membros da Comissão de Seleção presentes, permanecendo guardados sob a responsabilidade do(a) presidente(a) desta.

6.3.7. A avaliação deverá ser respondida em língua portuguesa.

6.3.8. Cada questão será corrigida por dois professores avaliadores. A nota da questão será apurada pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

6.3.9. Havendo diferença de mais de dois pontos na nota atribuída pelos avaliadores à questão corrigida, esta será analisada por um terceiro avaliador. A nota atribuída pelo terceiro avaliador, substituirá aquela de menor valor anteriormente atribuída.

6.3.10. O resultado da prova será divulgado no **dia 26 de outubro de 2016**, na Secretaria do PPGDS da UNESCO e também disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgds, link "processo seletivo".

6.4. Análise do *Curriculum Lattes*:

6.4.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 2,0 (dois). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

6.4.2. Os currículos dos candidatos serão pontuados conforme critérios abaixo:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Livros (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas)	15	Sem limite
Livros organizados (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas)	10	Sem limite
Capítulos de livros (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas)	10	Sem limite
Artigo aceito / publicado em periódico científico indexado	10	Sem limite
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação obtido ou revalidado em junto a Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação	5	10
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos	3	Sem limite
Resumos ou Resumos expandidos publicados em Anais de Eventos	1	Sem limite
Participação em projetos de iniciação científica ou de extensão na qualidade bolsista ou de voluntário, com duração superior a seis meses.	2	Sem limite
Monitoria em cursos de graduação	0,5 por semestre	4

6.4.2. Esta avaliação não terá caráter eliminatório.

6.4.3. Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado serão consideradas as atividades realizadas no período de 2012 a 2016, considerando apenas as atividades que constam do item 6.4.1.

6.5. Entrevista

6.5.1. O(a) candidato(a) será entrevistado individualmente por banca formada por professores/as do PPGDS.

6.5.2. A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios: a) o memorial descritivo; b) proposta de intenção de pesquisa; c) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu; d) a sua potencialidade para a realização da pesquisa e a sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGDS.

6.5.3. Não serão entrevistados os(as) candidatos(as) que não comparecerem à prova escrita.

6.5.4. Esta etapa será classificatória, mas não eliminatória. A nota será utilizada para cálculo da média final.

6.5.5. As entrevistas acontecerão no período de **16 a 19 de novembro de 2016**, nos dias, locais e horários estabelecidos pelo PPGDS. Não serão permitidas alterações de dia, local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas.

6.6. Do Resultado Final

6.6.1. O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: a) prova escrita (eliminatória) – peso: 5,00; b) análise do *Curriculum Lattes* (classificatória) – peso: 2,00; c) entrevista (classificatória) – peso: 3,00.

6.6.2. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à prova escrita estarão automaticamente desclassificados.

6.6.3. A listagem dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível no dia **28 de novembro de 2016** na Secretaria do PPGDS e também no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgds.

6.6.4. Para aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ter auferido nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita e também na média final das etapas do processo seletivo.

6.6.5. A lista de aprovados(as) e selecionados(as) será divulgada individualmente por orientador, obedecendo-se à média final obtida e respeitando-se as vagas previstas no item 4 deste edital.

6.6.6 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) segunda chamada das vagas previstas por cada orientador, no caso dos selecionados não tenham realizado a sua matrícula; b) ocupação de vagas remanescentes que não tenham sido preenchidas naquelas destinadas para cada orientador.

6.6.6.1. Somente poderá ocupar uma das vagas remanescentes ou em segunda chamada o candidato que tenha auferido nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita e também na média final das etapas do processo seletivo.

6.6.6.2. Poderá ser atribuído no máximo 2 (dois) orientandos(as) por orientador(a).

6.6.7. Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo edital, podendo o programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação.

6.6.8. No caso de empate na média final, será considerado aprovado o(a) candidato(a) que tiver obtido nota superior na prova escrita. Persistindo a igualdade, será aprovado o(a) candidato(a) com maior nota da avaliação do *Curriculum Lattes*. Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o(a) candidato(a) que possuir, pela ordem, maior número de artigos A1, A2, B1 e B2, publicados ou aceitos para publicação a partir do *qualis* da área Interdisciplinar.

6.6.9. Da correção das avaliações e das decisões previstas neste Edital, poderá ser interposto recurso administrativo – mediante protocolo junto a Secretaria do PPGDS, em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação do ato divulgado no mural e na página eletrônica do PPGDS, devidamente fundamentado perante ao Colegiado de Coordenação. Necessário que o recurso seja instruído pela qualificação completa do recorrente, assim como assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador mediante instrumento adequado. Recebido o recurso, será apreciado em regime de urgência, porém não lhe será atribuído efeito suspensivo.

6.6.9.1. Do resultado final caberá apenas pedido de reconsideração a ser eventualmente interposto – mediante protocolo junto a Secretaria do PPGDS –, em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação do ato divulgado no mural e na página eletrônica do PPGDS. Encerrada a fase do procedimento administrativo, não caberá mais recurso sobre as etapas já realizadas, as quais já tiveram o seu momento oportuno para questionamento.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

PROCESSO SELETIVO DO PPGDS – 2016 - CRONOGRAMA

Prazo para as inscrições	De 15 de agosto até as 17h30min de 23 setembro de 2016.
Análise das inscrições	De 26 de setembro a 03 de outubro de 2016.
Homologação das inscrições	05 de outubro de 2016.
Publicação das inscrições homologadas	Até às 17h30min de 05 de outubro de 2016.

Entrega na secretaria do PPGDS das questões da prova escrita (em envelope lacrado)	14 de outubro de 2016, das 09h00min às 11h30min.
Aplicação da prova escrita	14 de outubro de 2016, das 14h00min às 17h00min.
Correção da prova escrita	De 17 a 21 de outubro de 2016.
Correção da prova escrita por um terceiro corretor, quando se fizer necessário	24 de outubro de 2016.
Publicação do resultado da prova escrita	Até às 17h30min de 26 de outubro de 2016.
Análise dos currículos dos alunos que auferiram nota 7,00 na prova escrita	27 a 28 de outubro de 2016.
Publicação dos horários das entrevistas	04 de novembro de 2016.
Entrevista	16 a 19 de novembro de 2016.
Homologação da classificação final pelo Colegiado	28 de novembro de 2016.
Publicação da classificação final	Até às 17h30min de 28 de novembro de 2016
Matrícula	01 a 07 de março 2017.
Início das aulas	13 de março de 2017.

8 - DA BIBLIOGRAFIA INDICADA:

Desenvolvimento

FURTADO, Celso. **Pequena introdução ao desenvolvimento**: enfoque interdisciplinar. São Paulo: Editora Companhia Nacional, 1980. (Capítulos 1 e 2).

SCHUMPETER, Joseph Alois. **A teoria do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Nova Cultural, 1985. (Capítulo 2).

Gestão Social

SANTOS, Boaventura de Souza; AVRITZER, Leonardo. Para ampliar o cânone democrático In.: SANTOS, Boaventura de Souza (Org.). **Democratizar a democracia**. Os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2002. p. 39-82.

SCHMIDT, João Pedro. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, Jorge Renato; LEAL, Rogério Gesta (Orgs.). **Direitos sociais & políticas públicas**: desafios contemporâneos, tomo 8. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008. p. 2307-2333.

Organizações

SANTOS, Patrick Michel Finazzi; PORTO, Rafael Barreiros. A gestão ambiental como fonte de vantagem competitiva sustentável: contribuições da visão baseada em recursos e da teoria institucional. **Revista de Ciências da Administração**. v. 15, n. 35. Florianópolis: UFSC, 2013. p. 152-167.

TIDD, Joe.; BESSANT, John.; PAVITT, Keith. **Gestão da inovação**. Trad. Elizamari Rodrigues Becker et al. 3a. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2008. (Capítulo 1).

Trabalho

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 103 -141. (Segunda parte do livro, capítulos 1 a 5).

9. DA MATRÍCULA E DA MENSALIDADE

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada no período de **01 a 07 de março de 2017**, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Secretaria do PPGDS, situada na sala PPGDS do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, mediante o cumprimento das exigências do Programa.

9.2 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

9.3 O valor do curso consiste no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.760,32 (um mil e setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.446,52 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis e cinquenta e dois centavos), ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.211,67 (um mil e duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos), sendo a primeira parcela considerada a matrícula e as demais, como mensalidades nos meses subsequentes.

9.4 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos egressos dos cursos de graduação da UNESC.

10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos na Secretaria do PPGDS, situada na sala 14 do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou por estes meios: telefone (48) 3431-2624; *e-mail* ppgds@unesc.net ou endereço www.unesc.net/ppgds.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer em todas as etapas da seleção 20 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos(as) de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

11.2. Ocorrendo a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência, com o mesmo professor(a) orientador(a).

11.2.1. Não havendo candidato(a) remanescente classificado com o(a) professor(a) orientador(a) a vaga será distribuída conforme o prescrito no item 6.6.6 deste Edital.

11.3. Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPGDS em até 60 dias da publicação do resultado oficial do processo seletivo. Após esse período o material será descartado.

11.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regulamento Interno do PPGDS, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGDS e das normas de hierarquia superior da UNESC. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos(as) candidatos(as), na Secretaria do PPGDS, durante o período das inscrições.

11.5. O(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas, será excluído do processo seletivo.

11.6. As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão publicizados por meio de publicação no mural e na página eletrônica do PPGDS, portanto o(a) candidato(a), ciente desse meio informacional, deverá consultar as comunicações nos locais fixados e indicados no presente edital.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação ou pelo Colegiado Pleno do PPGDS e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão, no âmbito de suas atribuições.

Criciúma, SC, 15 de agosto de 2016.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão

Prof. MSc. Daniel Ribeiro Preve
Diretor da Unidade Acadêmica de Ciências
Sociais Aplicadas-UNACSA

Prof. Dr. Alcides Goularti Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Socioeconômico

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (203/2016) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

(Assinatura do Candidato)